

TERMO DE REVOGAÇÃO

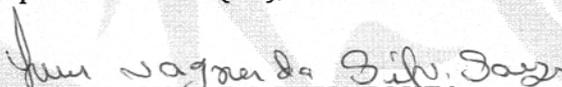
PROCESSO: PREGÃO ELETRONICO Nº 2023.02.27.3-PE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VÍDEO MONITORAMENTO ELETRÔNICO E CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO-CFTV, ATENDENDO TODAS AS NECESSIDADES DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE DEPUTADO IRAPUAN PINHEIRO/CE.

O Senhor Secretário de Governo e Esportes do Município de Dep. Irapuan Pinheiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, considerando que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico, considerando que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos, tendo em vista que se faz necessária a alteração no termo de referência (alteração da especificação do serviço a ser ofertado), para melhor atendimento à supremacia do interesse público, **RESOLVE REVOGAR** o Pregão Eletrônico, em conformidade com o Art. 49 da Lei 8666/93.

Não obstante, deve ficar ressaltado que, no caso em tela, a continuação do procedimento tornou-se inconveniente para a Administração. Desse modo, pelas razões já expostas e considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula 473 do STF, fica revogada a presente licitação.

Dep. Irapuan Pinheiro (CE), 11 de maio de 2023.


LUIS VAGNER DA SILVA SOUZA
SECRETÁRIO DE GOVERNO E ESPORTES